

ART



**Baixa
Pesquisa
Cancelamento
Solicitação de Isenção de taxa**



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Baixa de ART em Bloco



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Para realizar uma baixa de ART em bloco,
clique no Menu ART



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

 Contratantes

 **ART**

 Certidões

 Protocolos

 Financeiro

 Ferramentas

PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO(012345678-9)

DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional: CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:
Processo de Registro: 201739434/2016
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro: ATIVO
CPF: 232.642.866-88
Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos: **GRADUAÇÃO** 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO **Título Principal**
TECNOLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES
PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL
PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: 123
Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail: suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Em seguida selecione “Baixa de ART em bloco”



- Contratantes
- ART**
- Certidões
- Protocolos
- Financeiro
- Ferramentas

Preencher Anotação de Responsabilidade Técnica

Pesquisar ART

Baixar ART em bloco

PROFISSIONAL DE TESTE PARA A

DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional: CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:
Processo de Registro: 201739434/2016
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro: ATIVO
CPF: 232.642.866-88
Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos: **GRADUAÇÃO** 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO **Título Principal**
TECNÓLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES
PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL
PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: 123
Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail: suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Marque a caixa declarando que os serviços foram concluídos



Baixar ART em bloco

ART(S)

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

SEÇÃO II

DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente.

Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluídas.

Motivo

Selecionar...

Marcar/Desmarcar todos

- CE20160031758
Data de Cadastro: 26/02/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
- CE20160037227
Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
- CE20160037461
Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
- CE20160037472
Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
- CE20160037478
Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
- CE20160062504
Data de Cadastro: 18/05/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
- CE20160086126

Escolha o motivo da baixa



Baixar ART em bloco

ART(S)

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

SEÇÃO II

DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente.

Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluídos.

Motivo: *

CE20160031758

Data de Cadastro: 26/02/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL

CE20160037227

Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL

CE20160037461

Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL

CE20160037472

Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL

CE20160037478

Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL

CE20160062504

Data de Cadastro: 18/05/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL

CE20160086126

Essa opção é para marcar/desmarcar todas as ARTs



Baixar ART em bloco

ART(S)

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

SEÇÃO II

DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente.

Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluídas.

Motivo: *

 ~~CE20160004750~~

Data de Cadastro: 26/02/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL

 CE20160037227

Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL

 CE20160037461

Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL

 CE20160037472

Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL

 CE20160037478

Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL

 CE20160062504

Data de Cadastro: 18/05/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL

 CE20160086126

As ARTs podem ser marcadas individualmente



Baixar ART em bloco

ART(S)

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

SEÇÃO II

DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente.

Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluídas.

Motivo: * Seleccione...

Marcar/Desmarcar todos

- CE20160031758
Data de Cadastro: 26/02/2016 Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
- CE20160037227
Data de Cadastro: 10/03/2016 Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
- CE20160037461
Data de Cadastro: 10/03/2016 Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
- CE20160037472
Data de Cadastro: 10/03/2016 Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
- CE20160037478
Data de Cadastro: 10/03/2016 Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
- CE20160062504
Data de Cadastro: 18/05/2016 Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
- CE20160086126

Após todas as etapas anteriores clique em “Cadastrar” para finalizar o processo de baixa em bloco



Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluídas.

Motivo:* CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Disponível para Solicitação de CAT: SIM

[Marcar/Desmarcar todos](#)

- | | | |
|-------------------------------------|---------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | CE20160031758 | Data de Cadastro: 26/02/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL |
| <input type="checkbox"/> | CE20160037227 | Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL |
| <input type="checkbox"/> | CE20160037461 | Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL |
| <input type="checkbox"/> | CE20160037472 | Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL |
| <input type="checkbox"/> | CE20160037478 | Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL |
| <input type="checkbox"/> | CE20160062504 | Data de Cadastro: 18/05/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL |
| <input type="checkbox"/> | CE20160086126 | Data de Cadastro: 19/07/2016 - Tipo: MÚLTIPLA MENSAL - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL |
| <input type="checkbox"/> | CE20160114208 | Data de Cadastro: 04/10/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL |
| <input type="checkbox"/> | CE20180297769 | Data de Cadastro: 02/02/2018 - Tipo: REGULARIZAÇÃO DE OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - ART FORA DE ÉPOCA - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL |
| <input type="checkbox"/> | CE20180325088 | Data de Cadastro: 12/04/2018 - Tipo: MÚLTIPLA MENSAL - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL |

[Cadastrar](#)

[Marcar/Desmarcar todos](#)

Como pesquisar por uma ART (não sabemos o número)



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Para pesquisar uma ART, clique no Menu ART



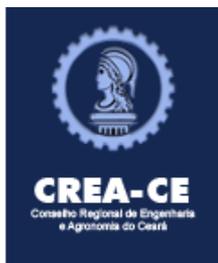
PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO(012345678-9)

DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional: CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:
Processo de Registro: 201739434/2016
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro: ATIVO
CPF: 232.642.866-88
Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos: **GRADUAÇÃO** 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO **Título Principal**
TECNOLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAE S
PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL
PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: 123
Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail: suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Selecione “Pesquisar ART”



Contratantes ART Certidões Protocolos Financeiro Ferramentas

Preencher Anotação de Responsabilidade Técnica

Pesquisar ART

Baixar ART em bloco

PROFISSIONAL DE TESTE PARA A

DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional: CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:
Processo de Registro: 201739434/2016
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro: ATIVO
CPF: 232.642.866-88
Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos: **GRADUAÇÃO** 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO **Título Principal**
TECNOLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACOES
PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL
PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: 123
Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail: suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Utilize o campo LISTAGENS e o campo FILTROS para refinar a busca



Pesquisar ART



Informações

Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs. Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

Número da ART:

Número Anterior da ART:

LISTAGENS

ARTs Elaboradas/Pendentes

ARTs Registradas

ARTs Totais

FILTROS

Nome do Contratante

Endereço da Obra

Tipo ART

Data de cadastro

Data de pagamento

Forma de registro

Status do contrato

 Pesquisar

Após selecionar o(s) filtro(s) clique em “Pesquisar”



Pesquisar ART



Informações

Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs. Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

Número da ART:

Número Anterior da ART:

LISTAGENS

ARTs Elaboradas/Pendentes

ARTs Registradas

ARTs Totais

FILTROS

Nome do Contratante

Endereço da Obra

Tipo ART

Data de cadastro

Data de pagamento

Forma de registro

Status do contrato



As ARTs referentes ao filtros selecionados serão listadas, basta clicar em “Ver item” na desejada



Pesquisar

Mostrar 25 registros

Buscar: [Relatório](#)

| NÚMERO | MODALIDADE DA ART | FORMA DE REGISTRO | STATUS DE BAIXA | STATUS DE REGISTRO | AÇÃO |
|---------------|-------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------|
| CE20180383377 | OBRA / SERVIÇO | COMPLEMENTAR | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180382410 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado Pendente | Ver Item |
| CE20180379014 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180375082 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180375165 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180375166 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180372240 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180372281 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180368327 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180365971 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180349537 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Solicitar | Apto à baixa | Ver Item |
| CE20180346806 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180346822 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180344963 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180344346 | OBRA / SERVIÇO | SUBSTITUIÇÃO | Não apto | Elaborado Pendente | Ver Item |
| CE20180342798 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180339949 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180339980 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180334562 | OBRA / SERVIÇO | COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180334879 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado Pendente | Ver Item |
| CE20180334880 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado Pendente | Ver Item |
| CE20180334881 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180334885 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |
| CE20180333659 | OBRA / SERVIÇO | COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO | Baixado | Baixado | Ver Item |
| CE20180333212 | OBRA / SERVIÇO | INICIAL | Sem pagamento | Elaborado | Ver Item |

Mostrando de 1 até 25 de 75 registros

Primeiro Anter 1 2 3 Seguinte Último

Como pesquisar por uma ART (sabemos o número)



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Para pesquisar uma ART, clique no Menu ART



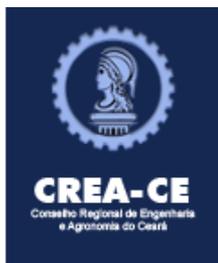
PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO(012345678-9)

DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional: CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:
Processo de Registro: 201739434/2016
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro: ATIVO
CPF: 232.642.866-88
Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos: **GRADUAÇÃO** 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO **Título Principal**
TECNOLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAE S
PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL
PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: 123
Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail: suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Selecione “Pesquisar ART”



Contratantes ART Certidões Protocolos Financeiro Ferramentas

Preencher Anotação de Responsabilidade Técnica

Pesquisar ART

Baixar ART em bloco

PROFISSIONAL DE TESTE PARA A

DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional: CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:
Processo de Registro: 201739434/2016
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro: ATIVO
CPF: 232.642.866-88
Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos: **GRADUAÇÃO** 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO **Título Principal**
TECNOLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACOES
PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL
PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: 123
Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail: suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Digite o número no campo “Número da ART”



Pesquisar ART



Informações

Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs. Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

Número da ART:

Número Anterior da ART:

LISTAGENS

ARTs Elaboradas/Pendentes

ARTs Registradas

ARTs Totais

FILTROS

Nome do Contratante

Endereço da Obra

Tipo ART

Data de cadastro

Data de pagamento

Forma de registro

Status do contrato

 Pesquisar

O sistema localiza a ART e apresenta algumas informações referentes a mesma.
Basta clicar em “Ver todos os dados”



Pesquisar ART



Informações

Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs. Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

Número da ART:

ART

Número: CE20180349537

Data de Cadastro: 11/06/2018

Descrição: teste

[➔ Ver todos os dados](#)

Número Anterior da ART:

Baixar uma ART



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Para realizar uma baixa de ART, clique no Menu ART



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

 Contratantes



ART

 Certidões

 Protocolos

 Financeiro

 Ferramentas

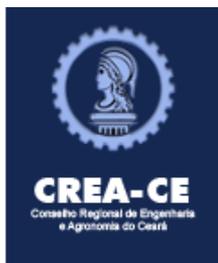
PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO(012345678-9)

DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional: CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:
Processo de Registro: 201739434/2016
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro: ATIVO
CPF: 232.642.866-88
Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos: **GRADUAÇÃO** 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO **Título Principal**
TECNÓLOGO 1120200 - TECNÓLOGO EM EDIFICACAEES
PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL
PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: 123
Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail: suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Selecione “Pesquisar ART”



Contratantes ART Certidões Protocolos Financeiro Ferramentas

Preencher Anotação de Responsabilidade Técnica

Pesquisar ART

Baixar ART em bloco

PROFISSIONAL DE TESTE PARA A

DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional: CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:
Processo de Registro: 201739434/2016
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro: ATIVO
CPF: 232.642.866-88
Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos: **GRADUAÇÃO** 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO **Título Principal**
TECNOLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACOES
PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL
PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: 123
Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail: suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Digite o número no campo “Número da ART”



Pesquisar ART



Informações

Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs. Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

Número da ART:

Número Anterior da ART:

LISTAGENS

ARTs Elaboradas/Pendentes

ARTs Registradas

ARTs Totais

FILTROS

Nome do Contratante

Endereço da Obra

Tipo ART

Data de cadastro

Data de pagamento

Forma de registro

Status do contrato

 Pesquisar

O sistema localiza a ART e apresenta algumas informações referentes a mesma.
Basta clicar em “Ver todos os dados”



Pesquisar ART



Informações

Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs. Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

Número da ART:

ART

Número: CE20180349537

Data de Cadastro: 11/06/2018

Descrição: teste

[➔ Ver todos os dados](#)

Número Anterior da ART:

A tela da ART é aberta, com todos os campos da ART



ART: CE20180349537

DETALHES DO PROFISSIONAL

CPF: 23264286688
Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
E-Mail: suporte@creace.org.br
Data de cadastro: 2010-08-27 00:00:00

DETALHES DA EMPRESA

CNPJ: 55261624000154
Nome Fantasia: EMPRESA TESTE
Razão Social: EMPRESA TESTE LTDA DE TESTE
E-Mail: teste_teste@crea-ce.org.br
Data de cadastro: 25/02/2016

DETALHES DA ART

Número: CE20180349537
Data de Cadastro: 11/06/2018
Tipo: OBRA / SERVIÇO
Empresa: EMPRESA TESTE
Participação técnica: INDIVIDUAL
Entidade de classe: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Forma de registro: INICIAL
Observação: teste
Data de cadastro: 11/06/2018

Valor: R\$ 5.000,00
Data do Contrato:
Data de Início: 11/06/2018
Data de Fim: 30/06/2018

Um pouco mais abaixo em “Detalhes ad ART” temos várias opções basta clicar em “Baixar/Cancelar ART”



Informações

Preencha a ART com informações idênticas ao seu contrato no que se refere a medidas e valores.

Se você é subcontratado, não esqueça de relacionar sua ART com a do contratante e anexar seu contrato de subcontratação.

Se seu contratante é uma empresa pública, não se esqueça de pedir o atestado assinado por profissional com a habilitação para a empresa pública contratante tem ART de cargo e função (Art. 30 da Resolução 1025/2009 do CONFEA). Caso a empresa não tenha o atestado.

Caso o profissional descreva serviços para os quais não tem atribuição no campo de observações, estas bloquearão a emissão da ART.



 Detalhes do Boletim

 Imprimir Boletim

 Imprimir ART

 Gravar em arquivo

 Usar como modelo

 Baixar/Cancelar ART

Baixa de ART



Definir status do ART

STATUS

Status:*

2 - BAIXA DE ART

1 - CANCELAMENTO DE ART

2 - BAIXA DE ART

PRO DE 2009.

DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluídas.

Motivo:*

Selecione...

Descrição:

ANEXAR ARQUIVOS

*Tipos Suportados: jpeg, pdf

*Tamanho máximo do arquivo 20MB

Adicionar

+ Confirmar

✖ Cancelar

No status, selecione “Baixa de ART”



Definir status do ART

STATUS

Status:* 2 - BAIXA DE ART

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluídas.

Motivo:* Seleccione...

Descrição:

ANEXAR ARQUIVOS

*Tipos Suportados: jpeg, pdf

*Tamanho máximo do arquivo 20MB

Adicionar

Confirmar

Cancelar

Marque a caixa declarando que os serviços foram concluídos



Definir status do ART

STATUS

Status:* 2 - BAIXA DE ART

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluídas.

Motivo:* Selecione...

Descrição:

ANEXAR ARQUIVOS

*Tipos Suportados: jpeg, pdf

*Tamanho máximo do arquivo 20MB

Adicionar

Confirmar

Cancelar

Selecione o motivo da baixa



Definir status do ART

STATUS

Status:*

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluídas

Motivo:*

Descrição:

ANEXAR ARQUIVOS

*Tipos Suportados: jpeg, pdf

*Tamanho máximo do arquivo 20MB

Adicionar

Escreva uma descrição, explicando a baixa



Definir status do ART

STATUS

Status:* 2 - BAIXA DE ART

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluídas.

Motivo:* Selecione...

Descrição:

ANEXAR ARQUIVOS

*Tipos Suportados: jpeg, pdf

*Tamanho máximo do arquivo 20MB

Adicionar

Confirmar

Cancelar

Adicione arquivos, caso seja necessário



Definir status do ART

STATUS

Status:*

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluídas.

Motivo:*

Descrição:

ANEXAR ARQUIVOS

*Tipos Suportados: jpeg, pdf

*Tamanho máximo do arquivo 20MB

Clique em “Cadastrar” para realizar a baixa



Definir status do ART

STATUS

Status:*

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluídas.

Motivo:*

Descrição:

ANEXAR ARQUIVOS

*Tipos Suportados: jpeg, pdf

*Tamanho máximo do arquivo 20MB

Adicionar

Cancelar uma ART



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Para realizar uma baixa de ART, clique no Menu ART



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

 Contratantes



ART

 Certidões

 Protocolos

 Financeiro

 Ferramentas

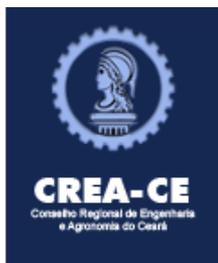
PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO(012345678-9)

DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional: CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:
Processo de Registro: 201739434/2016
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro: ATIVO
CPF: 232.642.866-88
Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos: **GRADUAÇÃO** 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO **Título Principal**
TECNOLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAE S
PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL
PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: 123
Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail: suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Selecione “Pesquisar ART”



Contratantes ART Certidões Protocolos Financeiro Ferramentas

Preencher Anotação de Responsabilidade Técnica

Pesquisar ART

Baixar ART em bloco

PROFISSIONAL DE TESTE PARA A

DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional: CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:
Processo de Registro: 201739434/2016
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro: ATIVO
CPF: 232.642.866-88
Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos: **GRADUAÇÃO** 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO **Título Principal**
TECNOLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACOES
PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL
PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: 123
Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail: suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Digite o número no campo “Número da ART”



Pesquisar ART



Informações

Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs. Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

Número da ART:

Número Anterior da ART:

LISTAGENS

ARTs Elaboradas/Pendentes

ARTs Registradas

ARTs Totais

FILTROS

Nome do Contratante

Endereço da Obra

Tipo ART

Data de cadastro

Data de pagamento

Forma de registro

Status do contrato

 Pesquisar

O sistema localiza a ART e apresenta algumas informações referentes a mesma.
Basta clicar em “Ver todos os dados”



Pesquisar ART



Informações

Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs. Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

Número da ART:

ART

Número: CE20180349537

Data de Cadastro: 11/06/2018

Descrição: teste

[➔ Ver todos os dados](#)

Número Anterior da ART:

A tela da ART é aberta, com todos os campos da ART



ART: CE20180349537

DETALHES DO PROFISSIONAL

CPF: 23264286688
Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
E-Mail: suporte@creace.org.br
Data de cadastro: 2010-08-27 00:00:00

DETALHES DA EMPRESA

CNPJ: 55261624000154
Nome Fantasia: EMPRESA TESTE
Razão Social: EMPRESA TESTE LTDA DE TESTE
E-Mail: teste_teste@crea-ce.org.br
Data de cadastro: 25/02/2016

DETALHES DA ART

Número: CE20180349537
Data de Cadastro: 11/06/2018
Tipo: OBRA / SERVIÇO
Empresa: EMPRESA TESTE
Participação técnica: INDIVIDUAL
Entidade de classe: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Forma de registro: INICIAL
Observação: teste
Data de cadastro: 11/06/2018

Valor: R\$ 5.000,00
Data do Contrato:
Data de Início: 11/06/2018
Data de Fim: 30/06/2018

Um pouco mais abaixo em “Detalhes ad ART” temos várias opções basta clicar em “Baixar/Cancelar ART”



Informações

Preencha a ART com informações idênticas ao seu contrato no que se refere a medidas e valores.

Se você é subcontratado, não esqueça de relacionar sua ART com a do contratante e anexar seu contrato de subcontratação.

Se seu contratante é uma empresa pública, não se esqueça de pedir o atestado assinado por profissional com a habilitação para a empresa pública contratante tem ART de cargo e função (Art. 30 da Resolução 1025/2009 do CONFEA). Caso a empresa não tenha o atestado.

Caso o profissional descreva serviços para os quais não tem atribuição no campo de observações, estas bloquearão a emissão da ART.



 Detalhes do Boletim

 Imprimir Boletim

 Imprimir ART

 Gravar em arquivo

 Usar como modelo

 Baixar/Cancelar ART

Cancelamento de ART



Definir status do ART

STATUS

Status: *

2 - BAIXA DE ART

1 - CANCELAMENTO DE ART

2 - BAIXA DE ART

ART DE 2009.

DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 12. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente.

Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluídas.

Motivo: *

Selecione...

Descrição:

ANEXAR ARQUIVOS

*Tipos Suportados: jpeg, pdf

*Tamanho máximo do arquivo 20MB

Adicionar

Confirmar

Cancelar

No status, selecione “Cancelamento de ART”



Definir status do ART

STATUS

Status:* 1 - CANCELAMENTO DE ART ▼

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Seção III
DO CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando:

- I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou
- II – o contrato não for executado

Motivo:* Seleccione... ▼

Descrição:

ANEXAR ARQUIVOS

*Tipos Suportados: jpeg, pdf

*Tamanho máximo do arquivo 20MB

Adicionar

➕ Confirmar

✖ Cancelar

Selecione o motivo do cancelamento



Definir status do ART

STATUS

Status:* 1 - CANCELAMENTO DE ART ▼

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Seção III
DO CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando:

- I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou
- II – o contrato não for executado

Motivo:* Selecione... ▼

Descrição:

ANEXAR ARQUIVOS

*Tipos Suportados: jpeg, pdf

*Tamanho máximo do arquivo 20MB

Adicionar

➕ Confirmar

✖ Cancelar

Escreva uma descrição, explicando o cancelamento



Definir status do ART

STATUS

Status:* 1 - CANCELAMENTO DE ART ▼

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Seção III
DO CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando:

- I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou
- II – o contrato não for executado

Motivo:* Selecione... ▼

Descrição:

ANEXAR ARQUIVOS

*Tipos Suportados: jpeg, pdf

*Tamanho máximo do arquivo 20MB

Adicionar

➕ Confirmar

✖ Cancelar

Adicione arquivos, caso seja necessário



Definir status do ART

STATUS

Status:* 1 - CANCELAMENTO DE ART ▼

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Seção III
DO CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando:

I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou
II – o contrato não for executado

Motivo:* Selecione... ▼

Descrição:

ANEXAR ARQUIVOS

*Tipos Suportados: jpeg, pdf

*Tamanho máximo do arquivo 20MB

Adicionar

➕ Confirmar

✖ Cancelar

Clique em “Cadastrar” para realizar a solicitação de cancelamento



Definir status do ART

STATUS

Status:* 1 - CANCELAMENTO DE ART ▼

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Seção III
DO CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando:

- I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou
- II – o contrato não for executado

Motivo:* Seleccione... ▼

Descrição:

ANEXAR ARQUIVOS

*Tipos Suportados: jpeg, pdf

*Tamanho máximo do arquivo 20MB

Adicionar

➕ Confirmar

✖ Cancelar

**Solicitação de isenção da taxa de ART
de substituição
(Portaria 84/2021-Pres do Crea-CE)**



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Para solicitar a isenção de uma taxa de ART, clique no Menu “Protocolos”



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

 Contrataantes

 ART

 Certidões

 **Protocolos**

 Financeiro

 Ferramentas

PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO(012345678-9)

DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional: CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:
Processo de Registro: 201739434/2016
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro: ATIVO
CPF: 232.642.866-88
Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos: **GRADUAÇÃO** 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO **Título Principal**
TECNOLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAEES
PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL
PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: 123
Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail: suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Clique em “Cadastrar Protocolo”



Contratantes

ART

Certidões

Protocolos

Financeiro

Ferramentas

Cadastrar Protocolo

Pesquisar protocolos

PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO(012345678-9)

DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional: CREA-AC nº 012345678-9

Registro Regional:

Processo de Registro: 201739434/2016

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Situação do Registro: ATIVO

CPF: 232.642.866-88

Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO

Títulos: **GRADUAÇÃO** 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO **Título Principal**

TECNÓLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES

PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL

PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: 123

Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.

E-Mail: suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Selecione o Grupo de Assunto “ART”



Cadastrar Protocolo

DADOS

Grupo de Assunto / *
Assunto:

Descrição do protocolo: *

- ACESSO À INFORMAÇÃO
- ART**
- CERTIDÃO
- FISCALIZAÇÃO
- OUVIDORIA
- PROFISSIONAL

DOCUMENTOS ANEXOS

Informação

Os documentos necessários serão exigidos de acordo com o assunto do protocolo escolhido, sendo permitidos apenas an

+ Cadastrar

Selecione o Assunto “Solicitação de isenção da taxa de ART”



Cadastrar Protocolo

DADOS

Grupo de Assunto / * Assunto: ART

Descrição do protocolo: *
REGULARIZAÇÃO DE ART
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE ART

DOCUMENTOS ANEXOS

Informação

Os documentos necessários serão exigidos de acordo com o assunto do protocolo escolhido, sendo permitidos apenas arquivos de

Marque a caixa declarando a veracidade das informações



Cadastrar Protocolo

DADOS

Grupo de Assunto /
Assunto: * ART

* SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE ART

Descrição

Informação:

- ART de substituição que corrigir erro de preenchimento de ART anteriormente registrada, pode ser isenta de pagamento **apenas se não houver a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada e a ART anteriormente registrada não tenha sido objeto de CAT**. Verificando-se informação que altere a taxa da ART, deverá ser cobrado o valor correspondente à diferença entre as faixas desde que esta não seja inferior à taxa mínima.

(Fone: DN-85/2011-Confea, itens 3.6.4 e 3.6.5 e Resolução 1067/2015-Confea, art. 4º, §1º, inciso II e §2º).

Observações:

Por favor, informe o motivo e o número da ART no campo abaixo descrição do protocolo.

* Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima.

Descrição do protocolo: *

DOCUMENTOS ANEXOS

Descreva o motivo da solicitação de isenção da ART



Cadastrar Protocolo

DADOS

Grupo de Assunto /
Assunto: * ART

* SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE ART

Descrição

Informação:

- ART de substituição que corrigir erro de preenchimento de ART anteriormente registrada, pode ser isenta de pagamento **apenas se não houver a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada e a ART anteriormente registrada não tenha sido objeto de CAT**. Verificando-se informação que altere a taxa da ART, deverá ser cobrado o valor correspondente à diferença entre as faixas desde que esta não seja inferior à taxa mínima.
(Fone: DN-85/2011-Confea, itens 3.6.4 e 3.6.5 e Resolução 1067/2015-Confea, art. 4º, §1º, inciso II e §2º).

Observações:

Por favor, informe o motivo e o número da ART no campo abaixo descrição do protocolo.

* Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima.

Descrição do protocolo: *

DOCUMENTOS ANEXOS

Adicione arquivos, caso seja necessário



Informação:

- ART de substituição que corrigir erro de preenchimento de ART anteriormente registrada, pode ser isenta de pagamento **apenas se não houver a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada e a ART anteriormente registrada não tenha sido objeto de CAT**. Verificando-se informação que altere a taxa da ART, deverá ser cobrado o valor correspondente à diferença entre as faixas desde que esta não seja inferior à taxa mínima.

(Fone: DN-85/2011-Confea, itens 3.6.4 e 3.6.5 e Resolução 1067/2015-Confea, art. 4º, §1º, inciso II e §2º).

Observações:

Por favor, informe o motivo e o número da ART no campo abaixo descrição do protocolo.

* Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima.

Descrição do protocolo:*

DOCUMENTOS ANEXOS

Informação

Os documentos necessários serão exigidos de acordo com o assunto do protocolo escolhido, sendo permitidos apenas arquivos do tipo PDF e JPG.

Novo Documento

Cadastrar

Clique em “Cadastrar” para realizar a solicitação



Informação:

- ART de substituição que corrigir erro de preenchimento de ART anteriormente registrada, pode ser isenta de pagamento apenas se não houver a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada e a ART anteriormente registrada não tenha sido objeto de CAT. Verificando-se informação que altere a taxa da ART, deverá ser cobrado o valor correspondente à diferença entre as faixas desde que esta não seja inferior à taxa mínima.

(Fone: DN-85/2011-Confea, itens 3.6.4 e 3.6.5 e Resolução 1067/2015-Confea, art. 4º, §1º, inciso II e §2º).

Observações:

Por favor, informe o motivo e o número da ART no campo abaixo descrição do protocolo.

* Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima.

Descrição do protocolo:*

DOCUMENTOS ANEXOS

Informação

Os documentos necessários serão exigidos de acordo com o assunto do protocolo escolhido, sendo permitidos apenas arquivos do tipo PDF e JPG.

Novo Documento

Cadastrar

**Lei, Apresentações e Resoluções
disponíveis em:**

<http://www.creace.org.br/treinamentos>

ou no site do Crea-CE, menu COMUNICAÇÃO



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará